
PORTARIA CRCPA Nº 325 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO ESTADUAL DE ESTUDOS
E TÉCNICAS SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a importância do CRCPA em apoiar, analisar, orientar, e executar ações com o intuito de desenvolver e aprimorar a integração dos Profissionais da Contabilidade, proporcionando a evolução na qualidade entendimento legal e sua respectiva aplicação sobre a Reforma Tributária aplicada no setor Público e Privado no Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO ESTADUAL DE ESTUDOS E TÉCNICAS SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA** composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ivanete Nazaré Santa Rosa Campos

Vice-Presidente: Dênia Patrícia Soares

Coordenador Técnico: Rita de Cassia Sena Fontoura

Membro: Aline Carla Araújo Soares, Domingos Assunção Neto

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, terá por objetivo:

- I. Respeitar e Cumprir o Regulamento Interno Geral das Comissões Específicas de Estudos e Técnicas do CRC-PA;
- II. Efetuar *status report* ao Presidente Geral das Comissões Específicas de Estudos e Técnicas;
- III. Interagir com os órgãos tanto Estadual como Municipal, através de diálogos e convênios com a presença do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará e/ou após anuência para representá-lo;
- IV. Interagir com qualquer empresa e/ou entidade pública e privada, através de diálogos e convênios com a presença do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará e/ou após anuência para representá-lo;
- V. Trabalhar de acordo com os objetivos estratégicos e indicadores-chave de desempenho (*Key Performance Indicator* – KPI's) do CRC-PA;
- VI. Contribuir para a valorização do Profissional da Contabilidade que atua no setor Fiscal em instituições Públicas e Privadas;

VII. Contribuir para a melhoria da qualidade do profissional, capacitando, orientando e aprimorando os estudos e debatendo assuntos ligados às novas Normas e Práticas relacionadas a Reforma Tributária;

VIII. Debater assuntos e demandas relacionadas ao entendimento e aplicação das novas diretrizes fiscais oriundas da Reforma Tributária;

IX. Estreitar o relacionamento dos Profissionais da Contabilidade com os entes públicos e privados;

X. Trabalhar na divulgação das leis, normas e procedimentos vigentes de Reforma Tributária visando melhorar o desempenho nas esferas federal, estadual e municipal;

XI. Promover fóruns, eventos e debates, bem como incentivar as instituições de ensino a incluir o tema em suas programações;

XII. Contribuir nas ações voltadas ao cumprimento das leis da transparência e acesso à informação;

XIII. Fomentar a atualização e discussão das novas normas de aplicação relacionadas à Reforma Tributária a serem aplicadas em entidades Públicas e Privadas.

Art. 3º - Representar a Presidência do CRCPA sempre que for solicitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e sua vigência encerra-se em 31 de dezembro de 2023 e revoga-se a Portaria CRCPA nº 313/2022.



Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente

Cientes:

Presidente: Ivanete Nazaré Santa Rosa Campos _____

Vice-Presidente: Dênia Patrícia Soares _____

Coordenador Técnico: Rita de Cassia Sena Fontoura _____

Membro: Aline Carla Araújo Soares _____

Domingos Assunção Neto _____